2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA ESTRUTURA DE ALTAMIRA e a empresa EMPREITEIRA MAYKA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de Serviços de Construção da Escola de Música, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.265.359/0001-72, sediada na Av. Alacid Nunes nº. 3110, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representado pela Eng. Domingos Juvenil**,** Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPREITEIRA MAYKA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Trav. Comandante Castilho nº. 228, Bairro Centro, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 03560.886/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **Sr. LUIS DE FRANÇA VITORINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 607347 SSP/MA e do CPF nº. 131.212.782-15, residente e domiciliado na Cidade de Altamira - Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a alteração do contrato administrativo n º. 144/2016 firmado em 12/02/2016, referente a Tomada de Preços nº. 003/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 144/2016 firmado em 12/02/2016, referente a Tomada de Preços nº. 003/206, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO*:*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2016 firmado entre as partes, por mais 04 (quatro) meses, iniciando em 09/02/2018 e expirando em 09/06/2018.

2.1.1 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, obedecendo ao que dispõe o Art. 57 parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a autonomia administrativa e financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA ESTRUTURA DE ALTAMIRA, conforme a Lei Municipal nº. 3.262 de 18 de outubro de 2017, houve a necessidade de modificarmos os dados do contratante, conforme consta nos autos do processo.

2.2.1 – Conforme permite os Art. 58, inciso I e Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 451 0037 1.059 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA IV - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 09 de fevereiro de 2018.

_____

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

EMPREITEIRA MAYKA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016